

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 158419/2025

Processo de Compra ID:18600

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de itens de escritório, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º158419/2025, objetivando a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado 18.000BTU/H e instalação, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **ALINE REZENDE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.429.430/0001-07, para o item de nº 2 , no valor total de **R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.



Leandro Leite Mateus
Decreto Nº 019/2025

Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo
e Gestor do Fundo Municipal de Esporte Lazer e Turismo